



CONCURSO

ESCRITA CRIATIVA

ANO LETIVO: 2025

10ª EDIÇÃO

TEMA:

**ESCOLA CONECTADA:
ESCREVENDO O FUTURO.**



Regulamento

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ANGUERA

PREFEITURA MUNICIPAL

Mais Trabalho, Mais Conquistas!



REGULAMENTO

I - INTRODUÇÃO

O Concurso Escrita Criativa, consolidado como Projeto Estruturante na Rede Municipal de Ensino de Anguera, chega à sua 10ª edição neste ano letivo de 2025, com entusiasmo renovado.

A iniciativa busca estimular a criatividade e expressão dos estudantes, oferecendo-lhes oportunidades para explorar suas habilidades literárias.

O concurso contempla todas as séries do Ensino Fundamental e a modalidade da Educação de Jovens e Adultos, incentivando a participação ativa dos alunos de diferentes faixas etárias.

Trata-se de uma oportunidade para os estudantes mostrarem todo o seu talento e imaginação, contribuindo para o enriquecimento cultural e educacional de Anguera.

Durante o certame será explorado um gênero textual em cada série/estágio. Assim, cada estudante irá produzir um trabalho, cumprindo uma sequência de estudos sobre o gênero literário pré-estabelecido neste regulamento.

II - OBJETIVO

Promover, dinamizar e exercitar a leitura, a escrita e o letramento junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

III - PRODUÇÃO DOS TRABALHOS

As produções válidas para o certame serão construídas após o professor orientador explorar o gênero textual e o tema em sala de aula. No pacote do material disponibilizado, há, inclusive, a Folha de Treinamento, personalizada para que o aluno possa utilizar como forma de familiarização nas atividades que antecederem a produção final.



IV - PROFESSOR ORIENTADOR

O planejamento dos gêneros textuais no concurso está em conformidade com o Documento Curricular Referencial Municipal (DCRM), o Organizador Curricular da Educação de Jovens e Adultos (OCEJA) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Todos os professores, independentemente do componente curricular, são orientados a apoiar suas turmas nessa iniciativa. É de suma importância que cada turma receba abordagens sobre o tema e atividades relacionadas aos gêneros textuais do concurso, com um professor responsável pela produção final dos trabalhos.

O desenvolvimento das atividades em cada turma deve ser coordenado pela equipe pedagógica em conjunto com os professores da Escola ou Núcleo Regionalizado, dentro do tempo reservado às Atividades Complementares (AC's).

V - TEMA

“Escola Conectada: escrevendo o futuro.”

VI - ABORDAGEM SOBRE O TEMA

O tema proposto convida os estudantes a refletirem sobre como a tecnologia, a leitura e a escrita fazem parte do cotidiano dentro e fora do espaço escolar, contribuindo para a construção de um futuro cheio de possibilidades.

A proposta é incentivar a produção de textos criativos, autorais e significativos, que expressem as ideias, os sonhos e as perspectivas dos alunos sobre o papel da escola em um mundo cada vez mais digital e conectado.

Por meio das produções escritas, os estudantes serão protagonistas, dando voz às suas experiências e mostrando como a escola pode ser um espaço de inovação, aprendizagem e transformação.

**VII - CRONOGRAMA**

O cronograma estabelecido considera o previsto no Calendário do ano letivo de 2025, mas apresentando ajustes no período final, estendendo o prazo, devido à realidade do movimento escolar no decorrer dos dias letivos.

Fica estabelecido o cronograma abaixo, considerando sempre o ano de 2025:

FASE	PERÍODO
Planejamento interno, consulta aos Professores da Rede Municipal e elaboração do Regulamento.	10 de março a 09 de maio
Lançamento nas escolas.	1ª semana de aula da 2ª Etapa Letiva
Abordagem pedagógica em sala de Aula, do gênero textual proposto para a série/estágio.	02 de junho a 18 de julho
Produção final	21 de julho a 31 de julho
Entrega dos trabalhos produzidos pelos alunos à Coordenação Pedagógica das escolas e núcleos regionalizados.	06 de agosto
Período de correção e julgamento no âmbito das Comissões Escolares/Nucleares.	11 de agosto a 12 de setembro
Encaminhamento para a Comissão Municipal dos trabalhos selecionados.	17 de setembro
Correção e julgamento no âmbito da Comissão Municipal.	22 de setembro a 31 de outubro
Divulgação do Resultado.	2ª semana de novembro

VIII - COMISSÕES

Comissão Escolar, ou Nuclear: formada pelo conjunto dos Coordenadores Pedagógicos e Articuladores Pedagógicos que atuam na escola ou no núcleo regionalizado.

Comissão Municipal: formada pelo conjunto dos Supervisores Pedagógicos que atuam na Diretoria de Ensino e Apoio Pedagógico. Poderão ser convidados professores especialistas para auxiliar.

IX - DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS TEXTUAIS

A distribuição dos gêneros literários para cada série/estágio é a seguinte:

**ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
Desenho com legenda	Convite	Tirinha	Propaganda	Conto

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
História em quadrinhos	Reportagem	Podcast	Videocast

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1º SEGMENTO					2º SEGMENTO	
EST. I	EST. II	EST. III	EST. IV	EST. V	Est. VI	EST. VI
Desenho	Cartaz	Bilhete	Poema	Fábula	Carta	Notícia

X - INSCRIÇÕES

Todos os alunos do Ensino Fundamental e da EJA estarão automaticamente inscritos para a 10ª edição do Concurso Escrita Criativa, cabendo a cada unidade escolar incentivar a participação nas atividades. Isso, em razão de que a preparação e as produções ocorrerão no decorrer do tempo regular de aula.

XI - PRODUÇÃO DOS TRABALHOS FINAIS

Durante as aulas regulares, os alunos receberão Folhas de Treinamento para praticar as produções dos gêneros textuais previstos para cada série/estágio.

A versão final dos trabalhos para a competição será elaborada em sala de aula, com o professor da turma, ou, em casos justificados, na Sala de Leitura da escola, com a supervisão do Agente de Desenvolvimento Educacional.

Os trabalhos devem seguir o tema e explorar o gênero textual indicado para cada série/estágio do aluno. A partir do 6º ano do Ensino Fundamental e estágio VI da EJA, serão aceitos apenas trabalhos manuscritos com caneta esferográfica da cor azul ou preta.



XII - CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO E JULGAMENTO

Os critérios a serem observados pela Comissão da Escola ou do Núcleo Regionalizado, bem como pela Comissão Municipal, são:

- a) Alinhamento e fidelidade ao tema;
- b) Relação com o gênero textual proposto;
- c) Clareza nas ideias e na mensagem que transmite;
- d) Criatividade;
- e) Organização;
- f) Autoria própria;
- g) Autonomia da produção;
- h) Correção gramatical, ortografia;
- i) Morfologia, coerência e coesão;
- j) Organização.

XIII - CLASSIFICAÇÃO POR ESCOLA OU NÚCLEO REGIONALIZADO

A Comissão Escolar selecionará os melhores trabalhos de cada série/estágio, seguindo critérios específicos, e os encaminhará à Comissão Municipal. Essa seleção corresponderá a 10% do total de trabalhos finais produzidos e entregues por série/estágio, ou ciclo para turmas multisseriadas.

Os autores dos melhores trabalhos serão reconhecidos pela Escola ou Núcleo Regionalizado dentro dos prazos estabelecidos. A classificação final por série/estágio será determinada pela Comissão Municipal em uma nova avaliação interna.

XIV - CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL

Os trabalhos classificados nas Escolas e nos Núcleos Regionalizados serão encaminhados à Comissão Municipal, a quem competirá estabelecer a classificação final, consoante aos critérios de correção previstos neste regulamento.



XV - DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS CLASSIFICADOS

Os trabalhos premiados serão divulgados pelas Escolas e Secretaria Municipal de Educação, através das redes sociais e site, devendo ter autorização expressa dos responsáveis pelos alunos autores.

XVI - PREMIAÇÃO

Os melhores classificados, em âmbito municipal, serão homenageados em um momento a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os trabalhos encaminhados para a Comissão Municipal terão guarda mantida no acervo da Biblioteca Pública Municipal (BPM) Professor Gessé Souza Silva, sendo catalogados. Quando constar de autorização dos responsáveis pelos alunos autores, poderão ser divulgados em meios diversos, sob a responsabilidade da BPM. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Diretoria de Ensino e Apoio Pedagógico da Rede Municipal, articulados pela Secretaria Municipal de Educação.

Anguera-BA, 12 de maio de 2025

Renan Iury Mendes Brito

*SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL 003/2025*